



PROJETO DE LEI Nº 1/2022

“Institui no âmbito do Município de Santana de Parnaíba, o mês de Janeiro como “Janeiro Roxo”, dedicado a conscientização sobre a Hanseníase.

Genuino Antonio de Lima, Vereador da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município de Santana de Parnaíba e no Regimento Interno, submetem à apreciação do Colendo Plenário o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Santana de Parnaíba o mês de janeiro como "Janeiro Roxo", que tem como objetivo conscientizar a população sobre a hanseníase.

Art. 2º Na celebração do "Janeiro Roxo" serão realizados seminários, aulas, workshop, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades que contribuam para a divulgação dos propósitos estabelecidos pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, 10 de Janeiro de 2022.

GINO MARIANO
(Genuino Antonio de Lima)
VEREADOR - PSDB

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1

Doença milenar, crônica e curável, mas ainda cercada de mitos, estigmas e preconceitos, a hanseníase, antigamente conhecida como lepra, tem em janeiro um mês dedicado à atenção para o tema e ao esclarecimento sobre sintomas, prevenção e tratamento. O objetivo da campanha “Janeiro Roxo” é ampliar o conhecimento da população sobre a doença, por meio de ações de conscientização, e reforçar a importância do diagnóstico precoce para evitar a ocorrência de sequelas graves, que geram incapacidades físicas.

Segundo o Ministério da Saúde, o Brasil é o segundo país com maior número de casos no mundo, perdendo apenas para a Índia.

O esclarecimento da população é fundamental, “para que ela esteja ciente, conheça os sinais e sintomas da doença, possa procurar assistência médica o mais precocemente possível e para que o diagnóstico e o tratamento sejam precoces, evitando assim o dano neurológico e a incapacidade do paciente. E, ainda, contribuir para a diminuição do estigma que existe em relação à doença, que é infecciosa e potencialmente curável”.

Plenário Antônio Branco, 10 de Janeiro de 2022.



GINO MARIANO
(Genuino Antonio de Lima)
VEREADOR - PSDB